

PORTARIA Nº 015/2026
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Considerando a denúncia encaminhada ao Ministério Público de Contas sobre possíveis irregularidades na acumulação de cargos e gratificações pelo Sr. M. C. A, servidor do Executivo e do Legislativo Municipal de Teófilo Otoni;

Considerando que o mesmo objeto foi denunciado no âmbito do Inquérito Civil MPC-MG nº 104.2025.806;

Considerando que as informações remetidas e as diligências internas realizadas indicam a verossimilhança na narrativa fática apresentada pelo denunciante;

Considerando a necessidade de complementar os dados já coletados, como forma de preparação para a atuação deste órgão ministerial no exercício de suas atribuições, sobretudo quanto à tutela do interesse público;

Considerando as funções institucionais do Ministério Público fixadas nos artigos 129, VI, da Constituição Federal; 67, I, b, da Lei Complementar nº 34/1994; e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/1993;

Considerando, por fim, o disposto no artigo 4º, inciso II e §2º, da Resolução MPC-MG nº 14/2019;

RESOLVO converter a Notícia de Irregularidade nº 126.2026.806 em **INQUÉRITO CIVIL**, para a apuração das medidas administrativas realizadas pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni quanto ao ressarcimento ou não dos valores concedidos à título de gratificação por tempo integral pelo servidor M. C. A., bem como, apurar se houve má-fé ou participação do servidor com intuito de auferir os valores de forma indevida.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 6 de agosto de 2026.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES
Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais